



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

REQUERIMENTO Nº DE 2025 (Da Sra. Adriana Ventura)

Requer, com base nos termos regimentais, a apensação do PLP 118/2025 ao PLP 22/2022, por tratarem de matérias correlatas.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 139, I, e 142, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a apensação do Projeto de Lei Complementar nº 118 de 2025, de minha autoria, ao Projeto de Lei Complementar nº 22 de 2022, de autoria do Deputado Roman - PATRIOTA/PR por tratarem de matérias correlatas e estarem na mesma fase de tramitação.

JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em seu art. 142, é expreso quanto à tramitação conjunta de matérias conexas ou correlatas. Nesse sentido, considero que a apensação do Projeto de Lei Complementar nº 118 de 2025 ao Projeto de Lei Complementar nº 22 de 2022 é medida regimental e necessária, visto que ambos tratam de tema correlato: a regulamentação e autorização da educação domiciliar no Brasil.

O Projeto de Lei Complementar nº 22/2022 possui caráter mais abrangente, estabelecendo normas gerais sobre a educação domiciliar e



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251937719400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

disciplinando requisitos para sua prática em território nacional. Já o Projeto de Lei Complementar nº 118/2025 apresenta proposições que convergem para o mesmo objeto, dialogando diretamente com a essência do PLP 22/2022.

Além disso, o PLP 22/2022 já se encontra despachado e em análise nas comissões pertinentes, razão pela qual a apensação do PLP 118/2025 permitirá a adequada apreciação conjunta da matéria, evitando duplicidade de tramitação e garantindo maior racionalidade e coerência legislativa.

Diante do exposto, requeiro o deferimento do presente requerimento de apensação.

Sala das Sessões, de agosto de 2025.

Deputada **ADRIANA VENTURA**
NOVO/SP



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251937719400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

